



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2019**

Altera o art. 2º do Projeto de Lei nº 009/2019.

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Projeto de Lei nº 009/2019, o qual passa a conter a seguinte redação:

“Art. 2º A presente doação será destinada para implantação da Promotoria Regional de Educação do Ministério Público do Estado, com sua sede nesta cidade de Osório, conforme planta baixa que é parte integrante desta Lei”.

Parágrafo único. Em contrapartida a doação, o Ministério Público fica obrigado a ceder o auditório para uso da Municipalidade”.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda que estamos apresentando para apreciação dos demais Pares desta Casa Legislativa tem o escopo de estabelecer uma contrapartida a doação, objeto do Projeto de Lei nº 009/2019.

Nesse sentido cumpre referir que tal medida foi matéria de discussão com os membros do Ministério Público que na ocasião não se opuseram em discipliná-la no texto legal.

Sala das Sessões em 19 de fevereiro de 2019.

Vereador Beto Gueiê

Bancada do PDT

**OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!**  
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 3663 - 4900 / 3663 -4902- FAX: (51) 3663 – 4901

[www.camaraosorio.rs.gov.br](http://www.camaraosorio.rs.gov.br)